



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 5 de outubro de 2022 - Nº 1426 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

EVENTO  
GRATUITO



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS  
CORDEIRÓPOLIS

EM  
CIMA  
D' HORA

Baile do  
DJ  
BABA



08/10 ÀS 20H

NA PRAÇA CENTRAL

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.571 de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre diretrizes municipais de desafetação e afetação de áreas de terras, caracterizadas como áreas loteáveis, sistema de lazer, sistemas viários e área verde do Desmembramento de Santo Mendes e do Jardim Planalto, do Município de Cordeirópolis, destinado a formar a Área Institucional para regularizar o local da E.M.E.F. PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA, conforme especifica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que a E.M.E.F. Profª Amália Malheiro Moreira foi inaugurada em 13 de junho de 1986 para atender, principalmente, a clientela de estudantes da zona norte do Município,

**Considerando** que de início foi construída em uma área para Sistema de Lazer com 989,818 m² do Desmembramento de Santo Mendes e segundo consta, depois foi adquirido os quatro lotes (1+2+3+4) da quadra “S” do mesmo loteamento, com 1.325,94 m², totalizando assim a área de 2.315,758 m² da escola,

**Considerando** que agora, existe a necessidade do Município de incorporar outras áreas para formar um único terreno para a Escola Profª Amália, entre o Desmembramento de Santo Mendes e o Jardim Planalto,

**Considerando** a montagem e levantamento feito pelo Engenheiro Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI, CREASP 0600571198 - responsável técnico pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

**Considerando** a necessidade de desafetar as áreas do Desmembramento de Santo Mendes e do Jardim Planalto e passar todas como Área Institucional, viabilizando assim o uso dos espaços da Escola Amália,

**Considerando** que temos nova montagem e levantamento do local, inclusive nos novos memoriais descritivos das áreas a serem afetadas como institucionais, e,

**Considerando** finalmente o que consta do Processo nº 1.723/2021.

#### Decreta

**Art. 1º** - Fica desafetado as áreas caracterizadas como áreas loteáveis, sistema de lazer, sistema viário e área verde do Desmembramento de Santo Mendes e Jardim Planalto, do Município de Cordeirópolis, e afetado tais áreas como Área Institucional para regularizar a construção e suas atividades de ensino da E.M.E.F. PROFª AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA.

§ 1º – As áreas citadas no artigo 1º estão descritas na tabela a seguir:

Áreas a Desafetar e Afetar para Área Institucional			
INCISO	LOCAL	OBJETO	ÁREAS
I.	Desmembramento de Santo Mendes	Desafetar Área de Lotes	1.325,94 m²
II.	Desmembramento de Santo Mendes	Desafetar Sistema de Lazer	989,818 m²
III.	Desmembramento de Santo Mendes	Desafetar Sistema Viário I	21,73 m²
IV.	Desmembramento de Santo Mendes	Desafetar Sistema Viário II	4,81 m²
V.	Jardim Planalto	Desafetar Sistema Viário	683,08 m²
VI.	Jardim Planalto	Desafetar Área Verde	814,62 m²
<b>Desmembramento de Santo Mendes e Jardim Planalto</b>		<b>Afetar Área Institucional Total</b>	<b>3.839,998 m²</b>

**DESAFETAR ÁREA LOTES E AFETAR PARA ÁREA INSTITUCIONAL – DESMEMBRAMENTO DE SANTO MENDES:**

**Matriculas: 12.722, 12.723, 12724, 12.725**

**DESCRIÇÃO:** “O imóvel inicia junto ao ponto 6, descrito em planta anexa; do ponto 6 segue em direção até o ponto 7 com azimute de 151°52’15” e uma distância de 20,00 m, confrontando com Rua do Barro Preto; do ponto 7 segue em direção até o ponto 8 com azimute de 257°47’56” e uma distância de 61,70 m, confrontando com terras de propriedade de Angelo Mendes e Outros; do ponto 8 segue em direção até o ponto 9 com azimute de 354°25’45” e uma distância de 27,20 m, confrontando com Rua Flaminio Levy; do ponto 9 segue até o ponto 6, (início da descrição), com azimute de 85°50’00” e uma distância de 53,34 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Sistema de Lazer), fechando assim uma área de 1.325,94 m².”

**DESAFETAR SISTEMA DE LAZER E AFETAR PARA ÁREA INSTITUCIONAL - DESMEMBRAMENTO DE SANTO MENDES (ÁREA 989,818 M2):**

**Obs: Matrícula inexistente**

**DESCRIÇÃO:** “O imóvel inicia junto ao ponto 2, descrito em planta anexa; do ponto 2 segue em direção até o ponto 3 com azimute de 90°00’00” e uma distância de 29,65 m, confrontando com Rua Padre Santo Armelin; do ponto 3 segue em direção até o ponto 5 em desenvolvimento de curva circular com 9,72 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 61°52’15” ou pela corda do arco com azimute de 120°56’08” e uma distância de 9,25 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Sistema Viário II); do ponto 5 segue em direção até o ponto 6 com azimute de 151°52’15” e uma distância de 17,14 m, confrontando com Rua do Barro Preto; do ponto 6 segue em direção até o ponto 9 com azimute de 265°50’00” e uma distância de 53,34 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Lotes); do ponto 9 segue em direção até o ponto 10 com azimute de 354°25’45” e uma distância de 13,95 m, confrontando com Rua Flaminio Levy; do ponto 10 segue até o ponto 2, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 15,01 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 95°34’15” ou pela corda do arco com azimute de 42°12’53”, na extensão de 13,33 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Sistema Viário I), fechando assim uma área de 989,818 m².”

**DESAFETAR SISTEMA VIÁRIO I E AFETAR PARA ÁREA INSTITUCIONAL – DESMEMBRAMENTO DE SANTO MENDES (ÁREA 21,73 M2):**

**DESCRIÇÃO:** “O imóvel inicia junto ao ponto 1, descrito em planta anexa; do ponto 1 segue em direção até o ponto 2 com azimute de 90°00’00” e uma distância de 9,92 m, confrontando com Rua Padre Santo Armelin; do ponto 2 segue em direção até o ponto 10 em desenvolvimento de curva circular com 15,01 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 95°34’15” ou pela corda do arco com azimute de 222°12’53” e uma distância de 13,33 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Sistema de Lazer); do ponto 10 segue até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 354°25’45” e uma distância de 9,92 m, confrontando com Rua Flaminio Levy, fechando assim uma área de 21,73 m².”

**DESAFETAR SISTEMA VIÁRIO II E AFETAR PARA ÁREA ISNTITUCIONAL – DESMEMBRAMENTO DE SANTO MENDES (ÁREA 4,81 M2):**

**DESCRIÇÃO:** “O imóvel inicia junto ao ponto 4, descrito em planta anexa; do ponto 4 segue em direção até o ponto 5 com azimute de 151°52’15” e uma distância de 5,39 m, confrontando com Rua Barro Preto; do ponto 5 segue em direção até o ponto 3 em desenvolvimento de curva circular com 9,72 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 61°52’15” ou pela corda do arco com azimute de 300°56’08” e uma distância de 9,25 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Sistema de Lazer); do ponto 3 segue até o ponto 4, (início da descrição), com azimute de 90°00’00” e uma distância de 5,39 m, confrontando com Rua Padre Santo Armelin, fechando assim uma área de 4,81 m².”

**DESAFETAR SISTEMA VIÁRIO (Rua Padre Santo Armelin) E AFETAR PARA ÁREA ISNTITUCIONAL – JARDIM PLANALTO (ÁREA 638,08 M2):**

**DESCRIÇÃO:** “O imóvel inicia junto ao ponto 3, descrito em planta anexa; do ponto 3 segue em direção até o ponto 4 com azimute de 151°28’37” e uma distância de 31,07 m, confrontando com Rua do Barro Preto; do ponto 4 segue em direção até o ponto 5 com azimute de 270°00’00” e uma distância de 44,96 m, confrontando com Área Institucional do Desmembramento de Santo Mendes (Áreas Desafetadas Sistema Viário II, Sistema de Lazer e Sistema Viário I); do ponto 5 segue em direção até o ponto 6 com azimute de 353°25’54” e uma distância de 23,15 m, confrontando com Rua Flaminio Levy; do ponto 6 segue em direção até o ponto 11 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 90°00’00” ou pela corda do arco com azimute de 135°00’00” e uma distância de 12,73 m; do ponto 11 segue em direção



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirapolis.sp.gov.br](http://www.cordeirapolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br)

até o ponto 10 com azimute de 90°00'00" e uma distância de 15,87 m do ponto 10 segue até o ponto 3, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 18,62 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 118°31'22" ou pela corda do arco com azimute de 30°44'19", na extensão de 15,47 m, confrontando do ponto 6 até o ponto 3 com Área Institucional (Desafetar Área Verde), fechando assim uma área de 638,08 m<sup>2</sup>."

**DESAFETAR ÁREA VERDE E AFETAR PARA ÁREA INSTITUCIONAL – JARDIM PLANALTO (ÁREA 814,62 M2):**

**Matricula: 1.892**

**DESCRIÇÃO:** "O imóvel inicia junto ao ponto 2, descrito em planta anexa; do ponto 2 segue em direção até o ponto 3 com azimute de 151°28'37" e uma distância de 15,71 m, confrontando com Rua do Barro Preto; do ponto 3 segue em direção até o ponto 10 em desenvolvimento de curva circular com 18,62 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 118°31'23" ou pela corda do arco com azimute de 210°44'18" e uma distância de 15,47 m; do ponto 10 segue em direção até o ponto 11 com azimute de 270°00'00" e uma distância de 15,87 m; do ponto 11 segue em direção até o ponto 6 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 90°00'00" ou pela corda do arco com azimute de 315°00'00" e uma distância de 12,73 m, confrontando do ponto 3 até o ponto 6 com Rua Padre Santo Armelin (Desafetar Sistema Viário); do ponto 6 segue em direção até o ponto 7 com azimute de 0°00'00" e uma distância de 18,10 m, confrontando com Rua Flaminio Levy; do ponto 7 segue até o ponto 2, (início da descrição), com azimute de 90°00'00" e com uma distância de 25,27 m, confrontando com Área Verde do Jardim Planalto, fechando assim uma área de 814,62 m<sup>2</sup>."

**REMANESCENTE ÁREA VERDE – JARDIM PLANALTO (ÁREA 330,38 M2):**

**Matricula: 1.892**

**DESCRIÇÃO:** O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, do ponto 1 segue em direção até o ponto 2 com azimute de 151°28'37" e uma distância de 21,51 m, confrontando com Rua do Barro Preto; do ponto 2 segue em direção até o ponto 7 com azimute de 270°00'00" e uma distância de 25,27 m, confrontando com Área Institucional (Desafetar Área Verde); do ponto 7 segue em direção até o ponto 8 com azimute de 0°00'00" e uma distância de 9,90 m; do ponto 8 segue em direção até o ponto 9 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 90°00'00" ou pela corda do arco com azimute de 45°00'00" e uma distância de 12,73 m, confrontando do ponto 7 até o ponto 9 com confrontando com Rua Flaminio Levy; do ponto 9 segue até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 90°00'00" e uma distância de 6,00 m, confrontando com confluência da Rua Flaminio Levy com a Rua do Barro Preto, fechando assim uma área de 330,38 m<sup>2</sup>.

§ 2º – Os confrontantes da afetação da Área Institucional estão descritos na tabela a seguir:

Áreas a Afetar como Institucional e seus endereços			
ITEM	LOCAL	OBJETO	ÁREAS
I.	Desafeta como Áreas dos Lotes das matrículas 12.722, 12.723, 12.724 e 12.725 do Desmembramento de Santo Mendes e afeta para área institucional	Entre a Rua Flaminio Levy, Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Vila dos Pinheiros do Desmembramento de Santo Mendes	1.325,94 m <sup>2</sup>
II.	Desafeta como Sistema de Lazer do Desmembramento de Santo Mendes e afeta para área institucional	Rua Flaminio Levy, Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Lotes 2 e 3 do Desmembramento de Santo Mendes	989,818 m <sup>2</sup>
III.	Desafeta como Sistema Viário do Desmembramento de Santo Mendes e afeta para área institucional	Rua Flaminio Levy, Rua Padre Santo Armelin e Sistema de Lazer	21,73 m <sup>2</sup>
IV.	Desafeta como Sistema Viário do Desmembramento de Santo Mendes e afeta para área institucional	Rua Padre Santo Armelin, Rua do Barro Preto e Sistema de Lazer do Desmembramento de Santo Mendes	4,81 m <sup>2</sup>
V.	Desafeta como Sistema Viário do Jardim Planalto e afeta para área institucional	Rua Flaminio Levy, Área Verde, Rua do Barro Preto e Desmembramento de Santo Mendes, do Jardim Planalto	683,08 m <sup>2</sup>
VI.	Desafeta como parte da Área Verde do Jardim Planalto e afeta para área institucional	Rua Flaminio Levy, Área Verde, Rua do Barro Preto e Rua Padre Santo Armelin do Jardim Planalto	814,62 m <sup>2</sup>
<b>Desmembramento de Santo Mendes e Jardim Planalto</b>			<b>Área Institucional Total</b>
			<b>3.839,998 m<sup>2</sup></b>

**Art. 2º** – Fica conferido o caráter de urgência para as presentes diretrizes, onde o Município de Cordeirópolis está autorizado a transformar as áreas de diversos usos em Área Institucional, onde desafeta e afeta, de tal forma que fica determinado para o uso da E.M.E.F. Profª Amália Malheiro Moreira, sito a Rua Padre Santo Armelin nº 369 – Jardim Planalto com Inscrição Cadastral nº 01.01.041.0317.001, como Área Institucional.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.547 de 07 de julho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de setembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e cidadania, em 12 de setembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.572 de 12 de setembro de 2022**

Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras, pertencentes às pessoas físicas e jurídicas discriminadas, Matrículas citadas, destinadas à abertura e implantação de parte do Anel Viário do município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que no final de 2011 foi publicado a Lei Complementar do Plano Diretor, sob nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, onde ficou estabelecido no Anexo VII - a Planta do Anel Viário – Proposta (escala 1:10.000), codificado atual sob nº 002/2018, onde se destaca o traçado do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, circundando a malha viária urbana e cortando a Rodovia Constante Peruchi (SP 316) e a Rodovia Washington Luís (SP 310),

**Considerando** que a continuidade do Anel Viário Norte está interrompida há longa data e paralisada na Rodovia Constante Peruchi (SP 316) entre a SP 316 e o cruzamento das Estradas Municipais Carmelo Fior (COR 010) e a do Barro Preto (COR 020), sendo seu caminho natural o caminhar em forma de círculo no entorno da malha urbana da cidade de Cordeirópolis, conforme pode ser observada no traçado (desenho) produzido pelo Engenheiro Civil JOSÉ ANGELO FIGUEIREDO – CREASP 0601768162 e ART nº 288027230211633802 através da Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo nº 1199/2021 e Contrato nº 022/2021, nos termos de diretrizes da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

**Considerando** a necessidade de se desapropriar faixa de terras ao longo do Anel Viário Norte, Leste, Sul e Oeste, cortando a Rodovia Constante Peruchi (SP 316) e a Rodovia Washington Luís (SP 310), e,

**Considerando** minuciosos estudos elaborados em conjunto com a Municipalidade.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, áreas de terras com diversas dimensões, para implantação de parte do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, a ser destacada das Matrículas e Cartórios citados, de propriedade das pessoas físicas e jurídicas discriminadas, assim descritas e caracterizadas:

**I. Área 01** de Propriedade de Cerâmica Rocha Ltda. com CNPJ nº 57.107.609/0001-81, com Matrícula nº 14145 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 1.893,86 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512561.83 e E=245734.53, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 19.10m, com azimute de 109°57'53.91"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 8.12m, com azimute de 149°30'20.49"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 6.26m, com azimute de 193°59'36.97"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 57.03m, com azimute de 201°43'39.27"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 24.33m, com azimute de 209°44'7.21"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 32.38m, com azimute de 202°27'57.86"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 14.07m, com azimute de 214°50'40.38"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 9.83m, com azimute de 279°48'1.05"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 127.82m, com azimute de 22°51'43.54"; 10-01, com raio R=12.00m e desenvolvimento de 19.14m; perfazendo uma área de 1.893,86 m<sup>2</sup>."

**II. Área 03** de Propriedade de Elza Graça Boteon e Outros com RG nº 6.737.092 SSP/SP e CPF nº 016.072.858-43, com Matrícula nº 592 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 5.257,52 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512771.34 e E=246282.71, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 6.89m, com azimute de 110°53'18.13"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 138.77m, com azimute de 206°3'1.30"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 104.08m, com azimute de 204°37'52.92"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 12.10m, com azimute de 286°19'30.67"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 6.12m, com azimute de 6°5'35.04"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 20.97m, com azimute de 20°47'56.05"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 15.11m, com azimute de 16°21'21.84"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 23.77m, com azimute de 4°14'54.61"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 30.64m, com azimute de 26°12'53.23"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 61.33m, com azimute de 24°35'35.62"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 40.39m, com azimute de 32°26'57.99"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 20.22m, com azimute de 32°49'45.14"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 19.08m, com azimute de 32°51'11.24"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 8.86m, com azimute de 75°6'1.70"; 15-01, com uma extensão em linha reta de 5.11m, com azimute de 69°7'34.23"; perfazendo uma área de 5.257,52 m<sup>2</sup>."

**III. Área 06** de Propriedade de Robson Forster com RG nº 40.337.922-2 SSP/SP e CPF nº 338.462.408-42, com Matrícula 2667 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 932,43 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513377.46 e E=247370.39, sendo de-

finida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 28.42m, com azimute de 329°33'6.81"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 13.38m, com azimute de 300°29'56.12"; 03-04, com raio R=57.20m e desenvolvimento de 23.16m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 14.64m, com azimute de 326°33'31.55"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 13.80m, com azimute de 239°25'10.26"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 16.02m, com azimute de 146°33'31.39"; 07-08, com raio R=57.17m e desenvolvimento de 28.86m; 08-01, com uma extensão em linha reta de 38.22m, com azimute de 120°29'56.12"; perfazendo uma área de 932,43 m<sup>2</sup>."

**IV. Área 07** de Propriedade de Robson Forster com RG nº 40.337.922-2 SSP/SP e CPF nº 338.462.408-42, com Matrícula 2667 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 1.828,99 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513294.83 e E=247218.12, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=496.70m e desenvolvimento de 101.62m; 02-03, com uma extensão em linha reta de 29.72m, com azimute de 76°12'30.48"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 14.56m, com azimute de 80°21'51.37"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 11.13m, com azimute de 153°23'24.86"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 12.36m, com azimute de 185°21'42.57"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 17.92m, com azimute de 251°4'31.28"; 07-01, com uma extensão em linha reta de 129.76m, com azimute de 269°51'40.29"; perfazendo uma área de 1.828,99 m<sup>2</sup>."

**V. Área 08** de Propriedade de Robson Forster com RG nº 40.337.922-2 SSP/SP e CPF nº 338.462.408-42, com Matrícula 2667 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 989,80 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513272.67 e E=247224.73, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=655.05m e desenvolvimento de 135.58m; 02-03, com uma extensão em linha reta de 21.31m, com azimute de 99°20'55.02"; 03-04, com raio R=26.70m e desenvolvimento de 26.33m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 8.33m, com azimute de 359°1'48.21"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 14.35m, com azimute de 347°0'20.36"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 11.10m, com azimute de 302°34'47.93"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 8.27m, com azimute de 273°56'52.59"; 08-01, com uma extensão em linha reta de 155.41m, com azimute de 270°29'34.00"; perfazendo uma área de 989,80 m<sup>2</sup>."

**VI. Área 09** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 11.396,81 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513269.71 e E=247636.26, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 19.72m, com azimute de 195°14'49.86"; 02-03, com raio R=1350.00m e desenvolvimento de 30.39m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 22.50m, com azimute de 158°17'59.93"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 35.09m, com azimute de 279°33'12.55"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 21.38m, com azimute de 338°17'59.93"; 06-07, com raio R=496.70m e desenvolvimento de 78.48m; 07-08, com uma extensão em linha reta de 46.36m, com azimute de 265°10'25.51"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 17.33m, com azimute de 18°14'58.91"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 13.86m, com azimute de 321°1'48.56"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 21.83m, com azimute de 295°44'7.19"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 3.59m, com azimute de 342°56'32.47"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 33.02m, com azimute de 7°51'20.99"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 36.09m, com azimute de 11°4'20.02"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 41.22m, com azimute de 10°30'35.14"; 15-16, com raio R=374.35m e desenvolvimento de 57.06m; 16-17, com raio R=43.50m e desenvolvimento de 45.81m; 17-18, com raio R=1473.21m e desenvolvimento de 20.32m; 18-19, com uma extensão em linha reta de 59.71m, com azimute de 111°10'46.62"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 29.05m, com azimute de 338°17'59.93"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 10.02m, com azimute de 95°45'54.86"; 21-22, com uma extensão em linha reta de 25.02m, com azimute de 100°45'51.16"; 22-23, com uma extensão em linha reta de 36.56m, com azimute de 158°17'59.93"; 23-01, com raio R=596.50m e desenvolvimento de 45.78m; perfazendo uma área de 11.396,81 m<sup>2</sup>."

**VII. Área 10** de Propriedade de Luiz Claudemir Botteon e Outros com RG nº 12.526.941 SSP/SP e CPF nº 044.692.048-70, com Matrícula 2672 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 11.352,23 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513250.69 e E=247631.07, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 19.72m, com azimute de 15°14'49.86"; 02-03, com raio R=1383.45m e desenvolvimento de 294.72m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 44.97m, com azimute de 68°9'50.78"; 04-05, com raio R=163.60m e desenvolvimento de 29.20m; 05-06, com uma extensão em linha reta de 42.56m, com azimute de 248°9'50.78"; 06-07, com raio R=1369.50m e desenvolvimento de 135.98m; 07-08, com raio R=575.50m e desenvolvimento de 108.37m; 08-09, com uma extensão em linha reta de 102.55m, com azimute de 283°18'3.67"; 09-10, com raio R=1383.97m e desenvolvimento de 162.40m; 10-11, com uma extensão em linha reta de 16.01m, com azimute de 248°9'50.78"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 27.04m, com azimute de 288°29'59.53"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 5.86m, com azimute de 298°18'45.82"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 18.19m, com azimute de 68°9'50.78"; 14-01, com raio R=1350.00m e desenvolvimento de 272.37m; perfazendo uma área de 11.325,23 m<sup>2</sup>."

**VIII. Área 11** de Propriedade de Patrícia Regina Ramenzoni e Outros com RG nº 38.004.417-1 SSP/SP e CPF nº 019.355.919-67, com Matrícula 25880 do 1º CRI Limeira e Área a desapropriar de 8.282,42 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7513064.10 e E=248165.00, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 102.55m, com azimute de 283°18'3.67"; 02-03, com raio R=595.00m e desenvolvimento de 16.63m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 177.99m, com azimute de 102°55'7.93"; 04-05, com raio R=250.00m e desenvolvimento de 105.03m; 05-06, com uma extensão em linha reta de 21.17m, com azimute de 13°9'48.74"; 06-07, com raio R=269.50m e desenvolvimento de 104.67m; 07-01, com uma extensão em linha reta de 241.85m, com azimute de 283°45'36.71"; perfazendo uma área de 8.282,42 m<sup>2</sup>."

**XIX. Área 12** de Propriedade de Domingos Florindo Boteon e sua mulher com RG nº 4.569.708 SSP/SP e CPF nº 137.094.458-68, com Matrícula 6396 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 1.792,22 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512959.67 e E=248501.12, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=269.50m e desenvolvimento de 92.03m; 02-03, com uma extensão em linha reta de 18.02m, com azimute de 146°22'33.28"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 28.78m, com azimute de 283°40'11.03"; 04-05, com raio R=250.05m e desenvolvimento de 73.72m; 05-01, com uma extensão em linha reta de 21.42m, com azimute de 13°20'31.52"; perfazendo uma área de 1.792,22 m<sup>2</sup>."

**X. Área 13** de Propriedade de Maria Luiza Kuller Tonan e Outros com RG nº 18.130.045 SSP/SP e CPF nº 067.294.098-19, com Matrícula 6396 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 3.586,55 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512875.30 e E=248575.92, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 28.30m, com azimute de 282°49'36.95"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 183.79m, com azimute de 146°22'33.28"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 28.49m, com azimute de 103°11'23.29"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 184.06m, com azimute de 326°22'33.28"; perfazendo uma área de 3586,55 m<sup>2</sup>."

**XI. Área 14** de Propriedade de Maria Luiza Kuller Tonan e Outros com RG nº 18.130.045 SSP/SP e CPF nº 067.294.098-19, com Matrícula 6396 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 3.887,43 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512728.54 e E=248650.10, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 28.49m, com azimute de 103°11'23.29"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 199.36m, com azimute de 146°22'33.28"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 28.50m, com azimute de 283°12'2.10"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 199.35m, com azimute de 326°22'33.28"; perfazendo uma área de 3.887,43 m<sup>2</sup>."

**XII. Área 15** de Propriedade de Osvaldo Botton e sua mulher com RG nº 2.594.950-0 SSP/SP e CPF nº 133.577.358-49, com Matrícula 6396 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 7.939,94 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512562.54 e E=248760.49, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 28.50m, com azimute de 103°12'2.10"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 196.15m, com azimute de 146°22'33.28"; 03-04, com raio R=77.68m e desenvolvimento de 73.75m; 04-05, com raio R=82.19m e desenvolvimento de 16.24m; 05-06, com raio R=158.92m e desenvolvimento de 48.50m; 06-07, com uma extensão em linha reta de 173.41m, com azimute de 253°27'59.94"; 07-08, com raio R=147.00m e desenvolvimento de 42.51m; 08-09, com raio R=23.47m e desenvolvimento de 30.92m; 09-01, com uma extensão em linha reta de 251.98m, com azimute de 326°22'33.28"; perfazendo uma área de 7.939,94 m<sup>2</sup>."

**XIII. Área 16** de Propriedade de Osvaldo Botton e sua mulher com RG nº 2.594.950-0 SSP/SP e CPF nº 133.577.358-49, com Matrícula 6396 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 2.128,72 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512319.75 e E=249014.49, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=50.00m e desenvolvimento de 32.87m; 02-03, com raio R=47.00m e desenvolvimento de 23.84m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 21.62m, com azimute de 279°28'45.82"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 64.38m, com azimute de 283°7'5.19"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 4.10m, com azimute de 282°58'54.11"; 06-01, com uma extensão em linha reta de 111.94m, com azimute de 74°6'32.71"; perfazendo uma área de 2.128,72 m<sup>2</sup>."

**XIV. Área 18** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 2.439,54 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512107.75 e E=249098.97, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 19.28m, com azimute de 281°2'3.58"; 02-03, com raio R=1125.60m e desenvolvimento de 170.05m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 16.64m, com azimute de 98°53'49.74"; 04-01, com raio R=1170.88m e desenvolvimento de 167.95m; perfazendo uma área de 2.439,54 m<sup>2</sup>."

**XV. Área 19** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 2.517,05 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511962.26 e E=249152.56, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 16.68m, com azimute de 98°7'24.13"; 02-03, com raio R=1291.39m e desenvolvimento de 74.07m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 32.29m, com azimute de 97°48'49.10"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 23.99m, com azimute de 164°17'11.76"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 31.72m, com azimute de 277°48'49.10"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 3.96m, com azimute de 163°45'23.14"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 16.10m, com azimute de 279°24'34.43"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 3.48m, com azimute de 343°24'50.34"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 14.77m, com azimute de 277°48'49.10"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 24.65m, com azimute de 341°0'1.10"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 15.58m, com azimute de 97°48'49.10"; 12-01, com raio R=1125.60m e desenvolvimento de 74.44m; perfazendo uma área de 2.517,05 m<sup>2</sup>."

**XVI. Área 20** de Propriedade de Elisa Helena Levy Fleury com RG nº 4.839.837 SSP/SP e CPF nº 865.477.718-49, com Matrícula 1942 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 507,11 m<sup>2</sup>.

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511863.10 e E=249201.79, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 34.72m, com azimute de 164°47'49.10"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 15.95m, com azimute de 279°5'56.93"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 34.86m, com azimute de 344°37'52.46"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 16.10m, com azimute de 99°24'34.43"; perfazendo uma área de 507,11 m<sup>2</sup>."

**XVII. Área 21** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 1.459,52 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511832.11 e E=249195.15, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 15.95m, com azimute de 99°5'56.93"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 6.72m, com azimute de 164°47'49.10"; 03-04, com raio R=270.50m e desenvolvimento de 99.59m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 19.79m, com azimute de 282°22'35.97"; 05-06, com raio R=312.90m e desenvolvimento de 90.10m; 06-01, com uma extensão em linha reta de 12.99m, com azimute de 344°37'52.46"; perfazendo uma área de 1.459,52 m<sup>2</sup>.”

**XVIII. Área 22** de Propriedade de Gizelda Quintal Lucke e Outro com RG nº 8.928.488 SSP/SP e CPF nº 016.419.838-50, com Matrícula 4.160 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 2.296,80 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511737.32 e E=249234.57, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 19.79m, com azimute de 102°22'35.97"; 02-03, com raio R=270.50m e desenvolvimento de 61.17m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 26.02m, com azimute de 23°9'16.93"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 23.13m, com azimute de 131°8'16.93"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 25.31m, com azimute de 203°9'16.93"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 15.25m, com azimute de 125°24'51.90"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 15.74m, com azimute de 237°20'32.09"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 6.20m, com azimute de 305°41'13.22"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 4.67m, com azimute de 203°9'16.93"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 11.66m, com azimute de 279°15'49.28"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 11.11m, com azimute de 309°12'2.30"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 10.48m, com azimute de 23°9'16.93"; 13-01, com raio R=258.10m e desenvolvimento de 83.95m; perfazendo uma área de 2.296,80 m<sup>2</sup>.”

**XIX. Área 23** de Propriedade de “a localizar” com RG nº “a localizar” SSP/SP e CPF nº “a localizar” ou CNPJ nº “a localizar”, com Matrícula “a localizar” do Registro “a localizar” e Área a desapropriar de 159,50 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511664.05 e E=249324.58, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 4.98m, com azimute de 123°16'19.87"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 15.52m, com azimute de 191°18'5.80"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 17.20m, com azimute de 303°20'2.27"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 15.74m, com azimute de 57°20'31.71"; perfazendo uma área de 159,50 m<sup>2</sup>.”

**XX. Área 24** de Propriedade de Paulina Baptistela e Outros com RG nº 16.885.893 SSP/SP e CPF nº 092.439.368-83, com Matrícula 8049 do 1º CRI de Limeira e Área a desapropriar de 911,28 m<sup>2</sup>.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511665.87 e E=249321.89, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 16.97m, com azimute de 182°17'16.89"; 02-03, com raio R=285.00m e desenvolvimento de 38.73m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 6.95m, com azimute de 115°30'50.73"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 11.75m, com azimute de 76°31'59.93"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 28.44m, com azimute de 106°12'45.03"; 06-07, com raio R=332.58m e desenvolvimento de 44.41m; 07-01, com raio R=270.50m e desenvolvimento de 45.34m; perfazendo uma área de 911,28 m<sup>2</sup>.

**XXI. Área 25** de Propriedade de “a localizar” com RG nº “a localizar” SSP/SP e CPF nº “a localizar” ou CNPJ nº “a localizar”, com Matrícula “a localizar” do Registro “a localizar” e Área a desapropriar de 2.026,32 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511627.30 e E=249361.42, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 11.75m, com azimute de 76°31'59.93"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 28.44m, com azimute de 106°12'45.03"; 03-04, com raio R=332.58m e desenvolvimento de 84.76m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 43.34m, com azimute de 139°22'56.12"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 30.09m, com azimute de 287°0'47.08"; 06-07, com raio R=247.00m e desenvolvimento de 61.31m; 07-01, com raio R=315.00m e desenvolvimento de 72.58m; perfazendo uma área de 2.026,32 m<sup>2</sup>.”

**XXII. Área 26** de Propriedade de Lourenço Baptistella e Outros com RG nº 5.497.529-3 SSP/SP e CPF nº 381.438.388-91, com Matrícula 5907 do RIA Cordeirópolis e Área a desapropriar de 8.138,00 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511543.79 e E=249464.46, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 30.09m, com azimute de 107°0'47.08"; 02-03, com raio R=23772.76m e desenvolvimento de 89.21m; 03-04, com uma extensão em linha reta de 10.54m, com azimute de 144°2'4.98"; 04-05, com raio R=12.00m e desenvolvimento de 22.76m; 05-06, com raio R=35.00m e desenvolvimento de 8.84m; 06-07, com uma extensão em linha reta de 3.75m, com azimute de 110°26'36.51"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 109.60m, com azimute de 200°26'36.51"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 7.29m, com azimute de 213°31'51.63"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 6.22m, com azimute de 262°12'39.09"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 39.11m, com azimute de 284°58'47.66"; 11-12, com raio R=12.00m e desenvolvimento de 23.33m; 12-13, com raio R=163.00m e desenvolvimento de 18.74m; 13-01, com raio R=247.00m e desenvolvimento de 157.79m; perfazendo uma área de 8.138,00 m<sup>2</sup>.”

**XXIII. Área 27** de Propriedade de Giovani Gagliardi e sua mulher com RG nº 9.769.587 SSP/SP e CPF nº 027.717.488-00, com Matrícula 3030 do 1º CRI de Limeira e Área a desapropriar de 2.186,58 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7511476.72 e E=249599.65, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 1.62m, com azimute de 290°53'41.36"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 139.79m, com azimute de 199°57'52.45"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 44.78m, com azimute de 133°18'58.92"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 4.95m, com azimute de 64°38'33.00"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 13.90m, com azimute de 313°22'35.21"; 06-07, com raio R=27.00m e desenvolvimento de 26.68m; 07-08, com raio R=163.00m e desenvolvimento de 63.11m; 08-09, com raio R=57.00m e desenvolvimento de 31.93m; 09-01, com uma extensão em linha reta de 46.51m, com azimute de 19°54'42.75"; perfazendo uma área de 2.186,58 m<sup>2</sup>.”

**XXIV. Área 30** de Propriedade de Ville Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda. com CNPJ nº 00.417.149/0001-70, com Matrícula 4739 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 33.794,95 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510659.52 e E=249124.61, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 14.50m, com azimute de 110°14'41.89"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 549.92m, com azimute de 200°14'41.98"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 24.50m, com azimute de 110°14'41.98"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 46.11m, com azimute de 200°14'41.98"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 92.67m, com azimute de 179°4'33.63"; 06-07, com raio R=1119.71m e desenvolvimento de 180.36m; 07-08, com uma extensão em linha reta de 35.37m, com azimute de 336°38'9.65"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 42.10m, com azimute de 323°59'44.30"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 43.10m, com azimute de 310°32'57.79"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 14.96m, com azimute de 295°53'21.63"; 11-12, com raio R=363.03m e desenvolvimento de 139.52m; 12-13, com uma extensão em linha reta de 85.56m, com azimute de 35°15'42.37"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 26.40m, com azimute de 20°14'41.98"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 10.00m, com azimute de 110°14'41.98"; 15-01, com uma extensão em linha reta de 549.92m, com azimute de 20°14'41.98"; perfazendo uma área de 33.794,95 m<sup>2</sup>.”

**XXV. Área 31** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 10.544,68 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509895.70 e E=248799.90, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 5.33m, com azimute de 115°10'33.63"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 38.12m, com azimute de 153°53'32.29"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 31.90m, com azimute de 149°1'48.43"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 4.32m, com azimute de 149°1'48.43"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 39.69m, com azimute de 152°1'54.54"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 11.73m, com azimute de 154°24'20.44"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 65.30m, com azimute de 236°1'56.02"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 36.65m, com azimute de 216°10'33.31"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 19.50m, com azimute de 306°15'15.97"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 34.53m, com azimute de 216°15'15.97"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 7.36m, com azimute de 200°51'50.94"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 37.91m, com azimute de 337°38'58.30"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 2.34m, com azimute de 59°4'38.34"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 39.93m, com azimute de 36°10'33.39"; 15-01, com uma extensão em linha reta de 139.65m, com azimute de 16°25'13.51"; perfazendo uma área de 10.544,68 m<sup>2</sup>.”

**XXVI. Área 32** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 19.038,51 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509656.29 e E=248678.08, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 47.90m, com azimute de 164°52'27.79"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 10.09m, com azimute de 238°33'25.26"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 5.00m, com azimute de 306°15'15.97"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 489.95m, com azimute de 216°15'15.97"; 05-06, com raio R=297.85m e desenvolvimento de 113.70m; 06-07, com raio R=163.00m e desenvolvimento de 82.00m; 07-08, com uma extensão em linha reta de 78.21m, com azimute de 337°3'30.27"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 362.28m, com azimute de 337°4'46.10"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 12.23m, com azimute de 80°41'19.62"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 321.91m, com azimute de 157°0'23.90"; 11-12, com raio R=27.00m e desenvolvimento de 49.37m; 12-13, com raio R=247.00m e desenvolvimento de 68.96m; 13-14, com uma extensão em linha reta de 553.58m, com azimute de 36°15'15.97"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 10.00m, com azimute de 306°15'15.97"; 15-01, com uma extensão em linha reta de 13.74m, com azimute de 18°54'9.48"; perfazendo uma área de 19.038,51 m<sup>2</sup>.”

**XXVII. Área 33** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 20.062,48 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509120.49 e E=248254.32, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 93.43m, com azimute de 157°3'44.22"; 02-03, com raio R=163.00m e desenvolvimento de 27.67m; 03-04, com raio R=272.00m e desenvolvimento de 115.25m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 651.11m, com azimute de 223°44'9.38"; 05-06, com raio R=213.90m e desenvolvimento de 54.81m; 06-07, com uma extensão em linha reta de 43.45m, com azimute de 238°30'3.08"; 07-08, com raio R=62.81m e desenvolvimento de 99.82m; 08-09, com uma extensão em linha reta de 84.11m, com azimute de 316°45'1.75"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 44.54m, com azimute de 316°49'2.39"; 10-11, com raio R=97.00m e desenvolvimento de 96.33m; 11-12, com uma extensão em linha reta de 47.39m, com azimute de 58°30'3.08"; 12-13, com raio R=197.00m e desenvolvimento de 51.05m; 13-14, com uma extensão em linha reta de 687.68m, com azimute de 43°39'8.43"; 14-15, com raio R=247.00m e desenvolvimento de 84.67m; 15-01, com raio R=90.73m e desenvolvimento de 62.36m; perfazendo uma área de 20.062,48 m<sup>2</sup>.”

**XXVIII. Área 34** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 4.253,03 m<sup>2</sup>.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509724.53 e E=248004.72, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 51.26m, com azimute de 116°31'47.89"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 6.66m, com azimute de 154°4'51.88"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 24.48m, com azimute de 291°28'24.54"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 277.74m, com azimute de 157°0'23.90"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 12.22m, com azimute de 260°27'17.99"; 06-01, com uma extensão em linha reta de 303.43m, com azimute de 336°12'5.25"; perfazendo uma área de 4.253,03 m<sup>2</sup>.”

**XXIX. Área 35** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 1.127,18 m<sup>2</sup>.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509715.08 e E=248004.09, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 36.87m, com azimute de 336°19'7.85"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 41.18m, com azimute de 291°28'24.54"; 03-04, com uma extensão em



linha reta de 33.92m, com azimute de 161°30'28.82"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 45.53m, com azimute de 111°28'24.54"; perfazendo uma área de 1.127,18 m².

**XXX. Área 36** de Propriedade de Espólio de Ricardo Levy e Outros com RG nº 1.198.797-2 SSP/SP e CPF nº 027.538.988-04, com Matrícula 3670 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 1.563,55 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509724.53 e E=248004.72, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 70.14m, com azimute de 337°56'32.72"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 22.26m, com azimute de 114°38'47.81"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 45.74m, com azimute de 157°0'23.90"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 19.73m, com azimute de 111°28'24.54"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 33.25m, com azimute de 151°44'14.30"; 06-01, com uma extensão em linha reta de 51.26m, com azimute de 296°31'47.89"; perfazendo uma área de 1.563,55 m²."

**XXXI. Área 37** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 3.188,09 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509950.28 e E=246525.54, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 124.42m, com azimute de 152°27'33.23"; 02-03, com raio R=340.31m e desenvolvimento de 83.2m; 03-04, com raio R=403.00m e desenvolvimento de 29.69m; 04-05, com raio R=32.00m e desenvolvimento de 26.91m; 05-01, com uma extensão em linha reta de 62.72m, com azimute de 60°25'13.42"; perfazendo uma área de 3.188,09 m²."

**XXXII. Área 38** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 7.681,85 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7509922.96 e E=246440.91, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=27.71m e desenvolvimento de 45.42m; 02-03, com raio R=403.00m e desenvolvimento de 84.78m; 03-04, com raio R=247.00m e desenvolvimento de 76.86m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 158.98m, com azimute de 122°26'51.25"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 48.94m, com azimute de 152°22'49.70"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 0.19m, com azimute de 58°32'26.09"; 07-01, com uma extensão em linha reta de 87.87m, com azimute de 238°32'26.09"; perfazendo uma área de 7.681,85 m²."

**XXXIII. Área 39** de Propriedade de Caio Beraldo Levy com RG nº 40.778.143 SSP/SP e CPF nº 322.288.918-00, com Matrícula 3669 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 668,42 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510034.76 e E=246481.15, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 39.58m, com azimute de 303°17'14.90"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 52.83m, com azimute de 303°27'35.30"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 99.97m, com azimute de 307°11'50.41"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 113.39m, com azimute de 124°46'29.57"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 25.81m, com azimute de 126°13'5.98"; 06-07, com raio R=57.00m e desenvolvimento de 16.38m; 07-08, com raio R=12.00m e desenvolvimento de 15.94m; 08-01, com uma extensão em linha reta de 31.19m, com azimute de 152°22'49.70"; perfazendo uma área de 668,42 m²."

**XXXIV. Área 40** de Propriedade de Caio Beraldo Levy com RG nº 40.778.143 SSP/SP e CPF nº 322.288.918-00, com Matrícula 3669 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 3.300,15 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510146.05 e E=246324.35, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 69.10m, com azimute de 300°0'58.63"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 42.24m, com azimute de 284°9'11.17"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 32.78m, com azimute de 279°50'50.86"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 24.21m, com azimute de 281°58'8.36"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 31.34m, com azimute de 279°44'29.62"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 18.04m, com azimute de 282°9'44.64"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 61.19m, com azimute de 292°49'12.18"; 08-09, com raio R=213.55m e desenvolvimento de 40.67m; 09-10, com uma extensão em linha reta de 14.61m, com azimute de 46°48'47.32"; 10-11, com raio R=199.00m e desenvolvimento de 110.69m; 11-12, com uma extensão em linha reta de 31.34m, com azimute de 99°44'29.62"; 12-13, com raio R=326.00m e desenvolvimento de 142.43m; 13-01, com uma extensão em linha reta de 28.66m, com azimute de 124°46'12.44"; perfazendo uma área de 3.300,15 m²."

**XXXV. Área 42** de Propriedade de "a localizar" com RG nº "a localizar" SSP/SP e CPF nº "a localizar" ou CNPJ nº "a localizar", com Matrícula "a localizar" do Registro "a localizar" e Área a desapropriar de 174,74 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510272.76 e E=245991.24, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 23.85m, com azimute de 132°54'5.79"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 8.28m, com azimute de 234°10'46.49"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 22.66m, com azimute de 316°5'36.94"; 04-01, com uma extensão em linha reta de 6.87m, com azimute de 46°13'14.83"; perfazendo uma área de 174,74 m²."

**XXXVI. Área 43** de Propriedade de Luiz Alberto Azevedo Levy e Outros com RG nº 3.913.761-2 SSP/SP e CPF nº 263.500.098-00, com Matrícula 352 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 5.505,55 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510521.68 e E=245796.84, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 314.23m, com azimute de 136°10'24.75"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 10.00m, com azimute de 46°13'14.83"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 26.00m, com azimute de 136°2'48.27"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 10.00m, com azimute de 226°13'14.83"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 11.26m, com azimute de 132°17'24.53"; 06-07, com uma extensão em linha reta de 14.79m, com azimute de 226°48'47.32"; 07-08, com uma extensão em linha reta de 11.09m, com azimute de 313°27'20.81"; 08-09, com uma extensão em linha reta de 4.30m, com

azimute de 226°13'14.83"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 26.00m, com azimute de 315°56'5.22"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 4.41m, com azimute de 46°13'14.83"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 317.75m, com azimute de 316°9'39.00"; 12-01, com uma extensão em linha reta de 14.99m, com azimute de 59°48'24.78"; perfazendo uma área de 5.505,55 m²."

**XXXVII. Área 44** de Propriedade de Luiz Alberto Azevedo Levy com RG nº 3.913.761-2 SSP/SP e CPF nº 263.500.098-00, com Matrícula 4336 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 3.927,75 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510720.64 e E=245616.00, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 209.86m, com azimute de 137°55'26.21"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 59.01m, com azimute de 137°2'48.27"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 14.99m, com azimute de 239°48'24.78"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 55.92m, com azimute de 317°7'5.98"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 214.84m, com azimute de 317°55'26.21"; 06-01, com uma extensão em linha reta de 15.38m, com azimute de 66°48'51.41"; perfazendo uma área de 3.927,75 m²."

**XXXVIII. Área 45** de Propriedade de P.V. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com CNPJ nº 30.455.982-77, com Matrícula 5554 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 622,93 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510763.73 e E=245576.37, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 23.90m, com azimute de 136°37'18.86"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 34.64m, com azimute de 137°55'26.21"; 03-04, com uma extensão em linha reta de 15.31m, com azimute de 246°48'51.89"; 04-05, com uma extensão em linha reta de 14.08m, com azimute de 317°39'16.47"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 41.80m, com azimute de 331°28'43.05"; 06-01, com uma extensão em linha reta de 4.36m, com azimute de 62°55'42.51"; perfazendo uma área de 622,93 m²."

**XXXIX. Área 46A** de Propriedade de P.V. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com CNPJ nº 30.455.982-77, com Matrícula 5554 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 29,97 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510761.74 e E=245572.49, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 13.75m, com azimute de 332°2'32.69"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 14.49m, com azimute de 134°31'50.87"; 03-01, com uma extensão em linha reta de 4.36m, com azimute de 242°55'42.51"; perfazendo uma área de 29,97 m²."

**XL. Área 46B** de Propriedade de P.V. Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com CNPJ nº 30.455.982-77, com Matrícula 5554 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 17,99 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510817.32 e E=245514.39, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 14.42m, com azimute de 295°43'34.50"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 2.50m, com azimute de 27°25'1.19"; 03-01, com uma extensão em linha reta de 14.56m, com azimute de 125°35'33.07"; perfazendo uma área de 17,99 m²."

**XLI. Área 47** de Propriedade de Luiz Alberto Azevedo Levy e Outros com RG nº 3.913.761-2 SSP/SP e CPF nº 263.500.098-00, com Matrícula 352 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 98,97 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510769.18 e E=245549.81, sendo definida pelo segmento 01-02, com raio R=511.45m e desenvolvimento de 51.42m; 02-03, com uma extensão em linha reta de 39.09m, com azimute de 122°59'19.20"; 03-01, com uma extensão em linha reta de 13.44m, com azimute de 150°26'12.86"; perfazendo uma área de 98,97 m²."

**XLII. Área 48** de Propriedade de Regina de Freitas Levy Farto e Outros com RG nº 15.738.022 SSP/SP e CPF nº 017.260.488-53, com Matrícula 4840 do RIA de Cordeirópolis e Área a desapropriar de 4.162,03 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510812.26 e E=245496.53, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 11.61m, com azimute de 304°27'39.79"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 92.79m, com azimute de 303°48'39.16"; 03-04, com raio R=248.25m e desenvolvimento de 85.52m; 04-05, com uma extensão em linha reta de 23.78m, com azimute de 283°31'37.05"; 05-06, com uma extensão em linha reta de 0.90m, com azimute de 193°31'37.05"; 06-07, com raio R=57.00m e desenvolvimento de 49.96m; 07-08, com raio R=45.00m e desenvolvimento de 107.06m; 08-09, com uma extensão em linha reta de 38.59m, com azimute de 104°12'38.00"; 09-10, com uma extensão em linha reta de 21.75m, com azimute de 104°51'36.47"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 21.36m, com azimute de 103°51'54.50"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 21.14m, com azimute de 103°52'26.06"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 21.98m, com azimute de 104°5'40.11"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 21.48m, com azimute de 95°40'41.55"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 20.54m, com azimute de 99°0'2.83"; 15-16, com uma extensão em linha reta de 21.09m, com azimute de 108°13'0.10"; 16-17, com uma extensão em linha reta de 10.45m, com azimute de 116°10'22.79"; 17-18, com uma extensão em linha reta de 42.72m, com azimute de 124°23'56.51"; 18-19, com uma extensão em linha reta de 44.67m, com azimute de 126°32'25.29"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 31.60m, com azimute de 127°21'40.56"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 22.49m, com azimute de 120°2'12.68"; 21-01, com uma extensão em linha reta de 2.53m, com azimute de 205°25'26.43"; perfazendo uma área de 4.162,03 m²."

**XLIII. Área 49** de Propriedade de Unicer - União Cerâmicas Ltda. com CNPJ nº 57.838.591/0001-98 SSP/SP, com Matrícula 22338 do 2º CRI de Limeira e Área a desapropriar de 127,14 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510834.31 e E=245482.01, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 56.20m, com azimute de 308°20'20.21"; 02-03, com uma extensão em linha reta de 57.31m, com azimute de 123°48'39.16"; 03-01, com uma extensão em linha reta de 4.62m, com azimute de 229°58'11.07"; perfazendo uma área de 127,14 m²."

**XLIV. Área 53** de Propriedade de José Luiz Burati e Outros com RG nº 3.681.561 SSP/SP e CPF nº 060.135.708-68, com Matrícula 98518 do 2º CRI de Limeira e Área a desapropriar de 4.819,99 m².

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510940.31 e E=245236.29, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 39.47m, com azimute de 284°19'30.43”; 02-03, com uma extensão em linha reta de 6.03m, com azimute de 284°9'11.53”; 03-04, com raio R=45.00m e desenvolvimento de 39.56m; 04-05, com raio R=57.00m e desenvolvimento de 25.57m; 05-06, com uma extensão em linha reta de 108.90m, com azimute de 27°47'18.88”; 06-07, com raio R=180.50m e desenvolvimento de 66.99m; 07-08, com uma extensão em linha reta de 13.73m, com azimute de 6°31'22.68”; 08-09, com uma extensão em linha reta de 9.65m, com azimute de 112°21'59.86”; 09-10, com uma extensão em linha reta de 22.47m, com azimute de 185°32'27.99”; 10-11, com raio R=244.50m e desenvolvimento de 94.94m; 11-01, com uma extensão em linha reta de 122.16m, com azimute de 207°47'18.88”; perfazendo uma área de 4.819,99 m².”

**XLV. Área 54** de Propriedade de José Luiz Burati e Outros com RG nº 3.681.561 SSP/SP e CPF nº 060.135.708-68, com Matrícula 98517 do 2º CRI de Limeira e Área a desapropriar de 5.992,78 m².

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7510919.00 e E=245332.68, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 23.15m, com azimute de 277°52'52.17”; 02-03, com uma extensão em linha reta de 10.68m, com azimute de 281°6'11.30”; 03-04, com uma extensão em linha reta de 65.00m, com azimute de 284°19'30.43”; 04-05, com uma extensão em linha reta de 122.16m, com azimute de 27°47'18.88”; 05-06, com raio R=244.50m e desenvolvimento de 94.94m; 06-07, com uma extensão em linha reta de 22.47m, com azimute de 5°32'27.99”; 07-08, com uma extensão em linha reta de 30.87m, com azimute de 112°21'59.86”; 08-09, com raio R=219.50m e desenvolvimento de 84.13m; 09-10, com uma extensão em linha reta de 112.83m, com azimute de 207°47'18.88”; 10-11, com raio R=40.50m e desenvolvimento de 58.55m; 11-01, com uma extensão em linha reta de 28.46m, com azimute de 103°31'37.05”; perfazendo uma área de 5.992,78 m².”

§ 1º – Os números das áreas descritas no “caput” do Art. 1º devem ser visualizadas na planta MOSAICO do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, de posse da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

§ 2º – As áreas de terras descritas no “caput” do Art. 1º estão sendo desapropriadas para viabilizar parte da continuidade do Anel Viário do Município, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada por terceiro através da Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 3º – As áreas de terras descritas de propriedade de “a localizar” com RG nº “a localizar” SSP/SP e CPF nº “a localizar” ou CNPJ nº “a localizar”, com Matrícula “a localizar” do Registro “a localizar”, serão coletadas as informações firmes “a localizar” em ocasião oportuna, quando os laudos de avaliações provisórios produzidos serão atualizados.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desafetação, áreas de terras do Município de Cordeirópolis, para afetar como sistema viário com a implantação de parte do Anel Viário, setor Leste, do Município de Cordeirópolis, Área sob nº 17, a ser destacada da Transcrição nº 4544 do Cartório de Registro e Anexos de Limeira, assim descrita e caracterizada:

**I. Área 17** de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis com CNPJ nº 44.660.272/0001-93, com Transcrição 4544 do 1º Cartório de Registro e Anexos de Limeira e Área a desafetar de 3.376,59 m² como área de bem dominial e afetar como sistema viário do Anel Viário Leste do Município.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas N=7512269.50 e E=248994.97, sendo definida pelo segmento 01-02, com uma extensão em linha reta de 6.07m, com azimute de 278°52'41.57”; 02-03, com uma extensão em linha reta de 49.32m, com azimute de 281°39'26.89”; 03-04, com uma extensão em linha reta de 5.84m, com azimute de 187°7'10.69”; 04-05, com raio R=116.92m e desenvolvimento de 67.74m; 05-06, com raio R=1125.60m e desenvolvimento de 151.74m; 06-07, com uma extensão em linha reta de 19.28m, com azimute de 101°2'3.58”; 07-08, com raio R=1170.88m e desenvolvimento de 172.42m; 08-01, com raio R=47.00m e desenvolvimento de 20.36m; perfazendo uma área de 3.376,59 m².”

§ 1º – O número da área descrita no “caput” do Art. 2º deve ser visualizada na planta MOSAICO do Anel Viário do Município de Cordeirópolis.

§ 2º – A área de terra descrita no “caput” do Art. 2º está sendo desafetada como área de bem dominial e afetada como área para o sistema viário do Anel Viário Leste do Município, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada por terceiro através da Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente, mediante legislação específica.

**Art. 4º** – As áreas descritas no artigo 1º, com as áreas em metros quadrados citadas, estão sendo avaliada conforme Laudo de Avaliação Provisório feito pelo Engº Civil BENEDITO APARECIDO BORDINI - CREASP 0600571198, pela Portaria nº 12.179, de 15 de agosto de 2022, e realizado a validação pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.700, de 19.11.2020, com posteriores alterações, que emitirá parecer no próprio no Laudo de Avaliação Provisório, com base nos preços de mercado praticados na atualidade

para cada região, com a finalidade para pagamento de indenização por desapropriação de imóvel por utilidade pública para implantação de parte do Anel Viário Norte do Município de Cordeirópolis.

**Art. 5º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, § 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 6º** - Assim que as faixas de terras forem efetivadas, as áreas necessárias serão incorporadas à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário de parte do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, nos termos do Anexo VII - a Planta do Anel Viário – Proposta (escala 1:10.000), codificado atual sob nº 002/2018, parte integrante do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177/2011.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.436, de 18 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de setembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de setembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## Aviso de Julgamentos de Recursos Administrativos

**Pregão Eletrônico nº 30/2022**  
**Processo Administrativo nº 3053/2022**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão recurso interposto pela Empresa CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI., no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o julgar improcedente, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, no sentido de manter a desclassificação com base no parecer técnico da Nutricionista Caroline Jacinto CRN 34.725, que expõe o não atendimento do Item 9 do Termo de Referência parte do Edital. Desta forma, fica marcada a data de 13/10/2022, às 9:00h na plataforma [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), para abertura dos documentos da segunda colocada.

**Cordeirópolis**, 04 de Outubro de 2022

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

**Pregão Eletrônico nº 27/2022**  
**Processo Administrativo nº 2657/2022**

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A COZINHA PILOTO DO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão recurso interposto pela Empresa DIPELL COMERCIAL LTDA., no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, não houveram contrarrazões, e assim no mérito o julgar procedente para desclassificar as Empresas INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI para os itens 01 e 09; também para a segunda colocada, Empresa LG DA SILVA para o item 09, bem como a Empresa FABÍOLA GISELE COVACIC para o item 23, pois todos não atendem ao descritivo exarado no Termo de Referência parte do Edital. Portanto, realizar a reclassificação para o devido andamento do processo. Desta forma, fica marcada a data de 14/10/2022, às 9:00h na plataforma [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), para abertura dos documentos das demais colocadas em ordem de classificação referente aos itens já expostos.

**Cordeirópolis**, 04 de Outubro de 2022

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

**Abertura de Licitação**  
**Pregão Eletrônico nº 36/2022**

Processo Administrativo nº 5387/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Cordeirópolis - SP.”

**Data da Sessão: 20/10/2022**  
**Horário: 09:00 horas**

**Concorrência nº 08/2022**  
**Processo Administrativo nº 4568/2022**

Objeto: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 JUNHO DE 20.”

**Data da Sessão: 07/11/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila Pinheiros, Cordeirópolis/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

#### AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 33/2022  
Processo Administrativo nº 2475/2022**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VIATURA ZERO KM PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL”.

A presente licitação com sessão marcada para o dia 06 de Outubro de 2022 fica suspenso para revisão do termo de referência, com reabertura e nova sessão nos seguintes termos:

**Data da Sessão: 19/10/2022**

**Horário: 09:00 horas**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Cordeirópolis, 04 de Outubro de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

## ATOS DO SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – RETIFICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 007/2022, realizado no dia 19 de setembro de 2022 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados mão de obra preventiva e corretiva referentes às manutenções mecânicas em bombas de recalque e acessórios, conjunto moto bomba de recalque, equipamentos mecânicos, válvulas e registros nas instalações do SAAE de Cordeirópolis/SP, através de horas de mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2022, foi considerada **DESERTA**.

Fica designada nova data para a reabertura do **Edital 007/2022**, credenciamento às **09h00m do dia 20 de outubro de 2022**, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. **Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP.** O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes>

Cordeirópolis, 05 de outubro de 2022.

**Osmar dos Santos**  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE ATA

**ATA Registro de Preço: nº 003/2022**

Origem: Pregão Presencial nº 008/2022

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis., conforme especificações do no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Valor da ATA: R\$ 253.250,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

#### EXTRATO CONTRATO

**Contrato: 010/2022**

Origem: Pregão Presencial nº 006/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Contratada: Cordeluz Comércio e Instalação Ltda. ME

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor Global: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **20 de outubro, às 19:00 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 46/2022** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2023.

A audiência será transmitida **“ao vivo”** e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camara.cordeirópolis.sp.gov.br), pelo **Facebook** através da página **“Câmara Municipal de Cordeirópolis”** e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 27 de setembro de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**PROBLEMAS COM A LUZ DA SUA RUA?**

Basta ligar para  
**0800 770 5676**  
ou **19 3812-6389**

ou acesse **[www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br)**